

Declaração

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de gestão corrente, da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Declara, para os devidos e legais efeitos, que a proposta referente ao **“Centro Interpretativo do Vinho do Dão. Proposta de apoio à Freguesia de Oliveira do Conde e pedido de autorização à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais”**, constante do ponto 10 da ordem do dia da Assembleia Municipal, a realizar no dia 27 de fevereiro de 2026, foi aprovado por unanimidade na reunião da Câmara Municipal do dia 29 de janeiro de 2026.

Foi ainda deliberado, nos termos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação aplicável, submeter esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal.

Carregal do Sal, 13 de fevereiro de 2026.

O Chefe de Divisão de Administração Geral
em regime de gestão corrente



António Manuel Ribeiro.

A
Câmara Municipal
de Carregal do Sal

PROPOSTA

Centro Interpretativo do Vinho do Dão – Apoio à Freguesia de Oliveira do Conde.

Considerando que:

a) O Município de Carregal do Sal e a Junta de Freguesia de Oliveira do Conde são co-promotores do projeto “Centro Interpretativo do Vinho do Dão”, a desenvolver na antiga Escola Primária/Básica de Oliveira do Conde, edifício propriedade do Município de Carregal do Sal, com vista à sua requalificação e reconversão num equipamento cultural e turístico dedicado à interpretação da cultura vitivinícola da região do Dão;

b) O projeto “Centro Interpretativo do Vinho do Dão” visa preservar, valorizar e divulgar o património histórico, cultural, enológico e paisagístico do concelho de Carregal do Sal e, em particular, da Freguesia de Oliveira do Conde, promovendo simultaneamente o desenvolvimento económico local, o enoturismo, a educação e a coesão social do território;

c) Nos termos da memória descritiva e do plano de sustentabilidade do projeto, a candidatura é apresentada conjuntamente pelo Município de Carregal do Sal e pela Junta de Freguesia de Oliveira do Conde, cabendo ao Município, enquanto entidade representante, as intervenções de obra de requalificação do edifício, e à Junta de Freguesia os investimentos associados à instalação tecnológica, promoção, divulgação, operacionalização e dinamização do Centro Interpretativo do Vinho do Dão;

d) Foi outorgada entre o Município de Carregal do Sal e a Junta de Freguesia de Oliveira do Conde uma Declaração de Intenção, no âmbito da Linha “Interior Turismo”, na qualidade de co-promotores do projeto “Centro Interpretativo do Vinho do Dão”, através da qual ambas as entidades declararam, sob compromisso de honra, que se comprometem a avançar com os investimentos e a suportar as despesas relativas à execução do projeto, bem como a desencadear as diligências necessárias à formalização dos passos subsequentes nos respetivos órgãos deliberativo e executivo;

e) A Junta de Freguesia de Oliveira do Conde assume um papel determinante na digitalização da experiência do Centro, na instalação de equipamentos tecnológicos, na dinamização de conteúdos interpretativos e na comunicação e marketing do equipamento, sendo para o efeito indispensável dotar a Junta dos meios financeiros adequados à concretização dos investimentos que lhe estão atribuídos;

f) O apoio financeiro municipal à Junta de Freguesia de Oliveira do Conde, no montante global de 171 171,23€, se destina a comparticipar os encargos que esta entidade irá assumir no âmbito da implementação do projeto “Centro Interpretativo do Vinho do Dão”, nos termos definidos na candidatura e respetiva memória descritiva, constituindo uma forma de cooperação institucional orientada para a prossecução do interesse público local e para a valorização do território;

g) o artigo 23.º do regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, elenca as receitas das freguesias, incluindo, na alínea i) do n.º 1, a participação nos recursos públicos e, na alínea j), outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias, admitindo-se, no quadro do regime financeiro das autarquias locais, a atribuição de apoios financeiros pelos municípios às freguesias, designadamente para financiamento de projetos de interesse local, desde que enquadrados nas respetivas competências e no respeito pelas regras de equilíbrio financeiro;

h) O artigo 40.º do mesmo diploma consagra regras de equilíbrio orçamental e de responsabilidade na gestão financeira, que se mostram salvaguardadas com a presente proposta, por existir cabimento orçamental adequado;

i) Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), e dos artigos 33.º e seguintes do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar a atribuição de apoios financeiros às freguesias, carecendo esta decisão de adequada fundamentação, da definição do montante a atribuir, da identificação do projeto a apoiar e da fixação das condições de atribuição e de prestação de contas por parte da entidade beneficiária;

j) Os montantes envolvidos e a forma de transferir é a seguinte:

- Ano 2026: 26 000,00 €

- Ano 2027: 145 171,23 €

Total da comparticipação municipal: 171 171,23€;

k) A assunção da responsabilidade financeira está prevista em GOP, Projeto n.º 04.002.2026/28-2 “Cooperação com as Freguesias – Transferências de Investimento”, classificação económica 08050102, com Cabimento nos termos do documento em anexo;

l) A Junta de Freguesia compromete-se a:

- aplicar os montantes exclusivamente na execução da candidatura conjunta;
- apresentar comprovativos de despesa e relatórios de execução sempre que solicitados;
- assegurar o cumprimento das normas e obrigações definidas pelo Turismo de Portugal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Oliveira do Conde, no âmbito da candidatura conjunta ao Turismo de Portugal para a criação do Centro Interpretativo do Vinho do Dão, no montante total de 171 171,23 €, distribuído por:

- 26.000,00 € em 2026
- 145.171,23 € em 2027.

2. Remeter esta proposta à Assembleia Municipal para aprovação da proposta de atribuição do apoio financeiro, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), e dos artigos 33.º e seguintes do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o pedido de autorização para repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ccc), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 6.º, n.º1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Confirmar a assunção, pela Câmara Municipal, da responsabilidade financeira conforme GOP, Projeto n.º 04.002.2026/28-2 "Cooperação com as Freguesias – Transferências de Investimento", classificação económica 08050102, com Cabimento nos termos do documento em anexo.

3. Autorizar a transferência dos montantes nos termos definidos na presente proposta.

4. Determinar que a Junta de Freguesia apresente os comprovativos de despesa e relatórios de execução, sempre que solicitados pelos serviços municipais.

5. Remeter a presente deliberação à Junta de Freguesia de Oliveira do Conde para conhecimento e efeitos subsequentes.

Carregal do Sal, 26 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2026.01.26 16:05:21+00'00'

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz

Município de Carregal do Sal

Ficha do Cabimento

CAB.CONTAB: JFOC_Protocolo de Cooperação (CIDão)/2026

N.Seq.: 42115

Serviço Requisitante: 02 Contabilidade
Organica: 0102 Câmara Municipal
Económica: 08050102 Freguesias
GOP: 04 OUTRAS FUNÇÕES
002 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES
2026/28 Cooperação com as Freguesias
Acc.: 2 Transferências de Investimento

Orçamento de GOP	
Financiamento disponível:	175 000,00
Cabimentado:	26 000,00
Saldo:	149 000,00

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
23/01/2026	1495	26 000,00					26 000,00	

Freguesias

20. Centro Interpretativo do Vinho do Dão. Proposta de apoio à Freguesia de Oliveira do Conde e pedido de autorização à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.

Apresentado na reunião de 29.01.2026.

A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou concordar e aprovar por unanimidade a proposta apresentada referente ao apoio a prestar à Freguesia de Oliveira do Conde, no âmbito do investimento conjunto designado por Centro Interpretativo do Vinho do Dão, no montante de 171 171,23€ (cento e setenta e um mil cento e setenta e um euros e vinte e três cêntimos), repartido da seguinte forma:

26 000,00€ (vinte e seis mil euros) em dois mil e vinte e seis;

145 171,23€ (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e um euros e vinte e três cêntimos) em dois mil e vinte e sete.

Mais deliberou enviar esta proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos das respetivas disposições do referido regime jurídico das autarquias locais, visando o apoio financeiro a prestar à Freguesia de Oliveira do Conde, no âmbito do projeto Centro Interpretativo do Vinho do Dão, bem como o pedido de autorização para repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual.

O Técnico Superior,

